



AGL

Associação de Ginástica de Lisboa

Regulamento de Recolha de Imagem

Eventos da responsabilidade da AGL

Lisboa, 4 de setembro 2024

A Associação de Ginástica de Lisboa, em observância dos direitos de recolha de imagens regulamenta a obtenção destas em espaços onde decorram eventos ou competições da sua responsabilidade.

Em cada um dos espaços da realização de provas, eventos ou torneios organizados pela AGL, será destinada uma zona delimitada para recolha de imagens, acessível a quem detiver a devida acreditação.

À Associação de Ginástica de Lisboa não poderá ser atribuída qualquer responsabilidade se forem captadas imagens dos espaços envolventes por pessoas não acreditadas por esta Associação e desde que nesses espaços não haja qualquer disposição a desautorizá-lo, sendo que a sua existência implica a responsabilidade dos próprios captadores.

Na zona acessível a quem detiver a devida acreditação AGL, tem conhecimento das seguintes condições:

- Os pedidos de acreditação devem ser realizados até um mês de antecedência, em relação à data de realização das provas. Os respetivos pedidos de acreditação serão confirmados após validação, por parte da AGL, das informações submetidas na candidatura feita através do formulário: <https://forms.office.com/e/J1uCTqhxNm> ;
- A não consideração de qualquer um dos elementos indicados na candidatura torna o pedido irrelevante e faz com que o mesmo não seja considerado;
- Em cada competição/evento não poderão existir mais de duas acreditações;
- Os acreditados poderão entrar no recinto de competição/evento e área de acreditação após darem conhecimento da sua presença ao diretor de prova ou elemento diretivo da organização do mesmo;
- Aquando da acreditação, será indicado pela organização se existe alguma limitação na captação de imagem de algum ginasta/grupo presente;
- Os acreditados deverão usar, durante a competição/evento, o seu cartão de identificação, que deve ser levantado no início da prova e entregue no seu final;
- A captação de imagem deve ser tratada de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé;

- Recolhidas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, acordadas com a Direção da AGL, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades;
- As fotografias a comercializar terão de ser previamente validadas pela AGL, sendo o processo de venda, por parte dos acreditados, da responsabilidade dos mesmos;
- Por cada competição/evento, cada acreditado deverá ceder à AGL cinco imagens escolhidas pela mesma, para utilização nos meios de comunicação e divulgação da Associação;
- 10% do valor total das vendas por competição/evento das fotografias reverterá para a AGL;
- Publicações com conteúdo fotográfico de provas AGL têm de ser validadas pela secção de marketing e comunicação da associação, antes de publicados;
- A autorização poderá ser revogada a qualquer momento, caso as condições ou acordo com a AGL seja quebrado
- Qualquer situação omissa no presente regulamento ou ocorrência anormal no local de competição/evento será resolvida pela Direção da AGL, ou na sua ausência pelo diretor de prova em representação daquela.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Direção de 4 de setembro de 2024 e entra imediatamente em vigor.